



**DECRETO Nº 113/2015**

**DATA: 24/04/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A  
LEI MUNICIPAL 1034/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.802,37 (cento e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

797 – CONV. IGD SUAS C/C 41529-4;

798 – CONV. FMAS PBV II C/C 41533-2 – EQUIPE VOLANTE;

800 – CONV. FMAS PBF I C/C 41542-1 – PAIF;

818 – PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE;

819 – SCFV – Reordenamento do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Parágrafo único: O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**Art. 3º** - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal